

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP

Estudo Técnico Preliminar 38/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23125.015575/2025-82

2. Descrição da necessidade

A Fundação Universidade Federal do Amapá necessita de energia para seu funcionamento. Neste sentido, a contratação é de fundamental importância para a manutenção das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIMANUT - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação da Empresa responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado. Deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação.

5. Levantamento de Mercado

Há apenas uma empresa responsável pela distribuição de energia.

6. Descrição da solução como um todo

Distribuição de energia elétrica para alimentar os setores administrativos e acadêmicos da Unifap.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A média mensal do consumo de energia é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo necessário R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para atender o ano todo de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.800.000,00

R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento poderá ser feito no exercício financeiro

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento e Contratação estão alinhados, bastando apenas os trâmites para assinatura do contrato, pois se trata de inexigibilidade de licitação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção das atividades na Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Assinatura do Contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais, caso ocorram, serão mitigados pela fornecedora de energia em acordo com os órgãos de fiscalização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável, pois sem a contratação não há fornecimento de energia elétrica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONAN LUIZ DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 05:58:45.

ADRIANA SILVINA SILVA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 09:15:54.